



Ofício nº. 74/2013-C

Campo Largo, 25 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho através do presente para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares desta Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei nº. 10/2013, que altera o valor da remuneração paga pelo Município aos médicos plantonistas.

O presente Projeto tem por objetivo adequar o valor da contrapartida paga aos profissionais médicos que realizam plantões para atendimento dos munícipes, haja vista a defasagem do valor ora vigente.

Ainda, tal Projeto visa valorizar o trabalho desenvolvido por estes Profissionais que realizam trabalhos considerados de suma importância para os cidadãos municipais.

O impacto financeiro do presente Projeto de Lei não acarretará superação do índice de gasto com pessoal autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstram o estudo de impacto financeiro e demonstrativo de despesas com pessoal anexos. Pelo contrário, o mencionado índice, já computada a estimativa de gastos oriundos da aprovação deste Projeto de



Lei, chegará a 47,92%, dentro, portanto, do chamado limite prudencial estipulado pela LRF, que corresponde a 51,30%.

As despesas decorrentes do projeto de lei em questão serão apropriadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 09.001.10.301.00122.033 – serviços de atendimento geral saúde – fonte: 303;

- 09.001.10.122.00122.029 – serviço de administração geral da SMS – fontes: 1000 e 303;

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, em regime de **urgência**, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELIN

DD. Presidente da Câmara Municipal desta cidade
Campo Largo/PR.